



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2024
QUE CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E
R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES –
EPP.**

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovidia Nogueira, nº 22 – Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº 279.656.433-91 e RG nº 1107806 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada – CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA URBANISMO E SANEAMENTO**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de infraestrutura urbanismo e saneamento, o(a) Srº(a) **Wilton Cardoso da Silva Jorge**, inscrito(a) no CPF nº 606.284.813-06 e RG nº 0399687920100 SSP/MA, residente e domiciliado(a) na rua 04, nº 16, bairro centro, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES – EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.599.742/0001-03, sediado(a) na Avenida José Sarney, nº 125, Anexo B, Centro, CEP 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Rusley da Silva Cavalcanti**, RG nº 212271820029 SSP/MA, CPF nº 036.921.053-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** o contrato de nº 178/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2024-SRP, Processo Administrativo 00.009/2024 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de pneus e câmaras de ar de **31/12/2024, até 31/12/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter o fornecimento dos itens, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 26 de dezembro de 2024.

Wilton Cardoso da Silva Jorge

Wilton Cardoso da Silva Jorge
Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto 039/2023

[Signature]

R DA S CAVALCANTI TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES – EPP
CNPJ sob o nº 19.599.742/0001-03
Empresa Contratada
Rusley da Silva Cavalcanti
CPF nº 036.921.053-04
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Signature]*
CPF: 058 / 518 / 113 - 14

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Signature]*
CPF: 040 / 153 / 512 - 47